



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1370 | Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdígão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Ato.....	01
Conselhos.....	01
Conselho Municipal de Educação - CME.....	01
Portaria.....	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMD-CA.....	02
Resolução.....	02
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Economia.....	02
Gabinete.....	02
Portaria.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	02
Extrato de Contrato.....	02
Extrato de Termo Aditivo.....	02
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.....	03
Portaria.....	03

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 894/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR, do ATO GP Nº 892/2026, referente EXONERAÇÃO no Coletivo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 22/05/2026, publicado na Gazeta Municipal nº 1368 – Suplementar de 22/05/2026, os seguintes nomes abaixo relacionados:

NOME	CARGO	GDA
NAIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Coordenador de Assistência Social	GDA-8

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

Portaria

PORTARIA Nº 515/2026/GS/SME.CULT.ESP

Dispõe sobre a alteração de membros do Fórum Municipal de Educação de Cuiabá e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 49/98, Art. 50, Seção VI, § 2º, que dispõe sobre a constituição de Fórum Municipal de Educação nos moldes do Fórum Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o nome do Secretário Municipal de Educação, membro nato do Fórum Municipal de Educação, e o seu suplente, em razão da mudança de gestão, conforme Portaria nº 181/2025/GS/SMECEL:

- Onde se lê: **Amauri Monge Fernandes – Membro Titular**
- Leia-se: **Reginaldo Alves Teixeira**
- Onde se lê: **Paulo Roberto Santana Júnior – Suplente**



• Leia-se: **Suleima Cristina Leite de Moraes**

Art. 2º A composição do Fórum Municipal de Educação passa a ser a seguinte:

I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SME.CULT.ESP

• Titular: **Reginaldo Alves Teixeira**

• Suplente: **Suleima Cristina Leite de Moraes**

II. Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME

• Titular: **Regina Lúcia Borges Araújo**

• Suplente: **André Martins**

III. Sindicato dos Servidores do Ensino Público – SINTEP

• Titular: **Marivone Pereira**

• Suplente: **Jesuel Ferreira da Silva**

IV. Câmara Municipal de Vereadores – Comissão de Educação

• Titular: **Daniel Souza Silva Monteiro**

• Suplente: **Michelly de Alencar Santos Neves**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de maio de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 547/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.604/2026/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o ofício nº 447/C.T.C/2026 que solicita férias da conselheira tutelar Adriana do Carmo Gamarra Alencar;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá – Sexta-Feira – 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 1.576/2026/CMDCA, que informa que Edmilson dos Santos Almeida, 2º Suplente do 1º Conselho Tutelar deste Município, próximo na ordem de classificação e convocado para substituir Conselheiro Tutelar Titular, desistiu de exercer a função de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que **Rosa Maria Leite de Oliveira** é a 3º Suplente do 1º Conselho Tutelar deste Município, próxima na ordem de classificação.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Conselheira Tutelar **Adriana do Carmo Gamarra Alencar** (matrícula n.4922127), cuja fruição ocorrerá de 06/07/2026 a 04/08/2026.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as disposições da Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar a suplente **Rosa Maria Leite de Oliveira** para substituir a Conselheira Tutelar **Adriana do Carmo Gamarra Alencar** durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções deste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2026.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 654/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando as solicitações formuladas nos autos dos processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
13/05/2026 a 10/08/2026	90	2020/2025	MARCIO NETO DE ARRUDA	4900760	SMSocial	SIGED 075162/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063564/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, REPRESENTADA POR RAFAEL ALVAREZ PAULINO IACOVACCI

CONTRATADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., CNPJ Nº 26.148.070/0001-85, REPRESENTADA POR RAFAEL ALVAREZ PAULINO IACOVACCI.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, REPRESENTADA POR ANANIAS MARTINS FILHO.

CONTRATADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., CNPJ Nº 26.148.070/0001-85, REPRESENTADA POR RAFAEL ALVAREZ PAULINO IACOVACCI.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, REPRESENTADA POR RAFAEL ALVAREZ PAULINO IACOVACCI.

CONTRATADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., CNPJ Nº 26.148.070/0001-85, REPRESENTADA POR RAFAEL CARVALHO RIBEIRO.

REFERENTE À PUBLICAÇÃO NA GAZETA MUNICIPAL ANO V | Nº 1367 - SUPLEMENTAR | SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 3.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024/PMC

ORIGEM: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 005/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056193/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REPRESENTADA POR LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO JÚNIOR.

CONTRATADA: SRA. JOSYANE MARIA CORREA DA COSTA FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES) CONTRATUAL (AIS):

1.1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR ATÉ 04 (QUATRO) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR **DE 03 DE MAIO DE 2026 ATÉ 03 DE MAIO DE 2027.**

1.1.2. O VALOR DA CONTRATAÇÃO PASSA DE 12.113,75 (DOZE MIL, CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA 11.864,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0164/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 107, 124, I E 125 DA LEI 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA Nº 56 DE 21 DE MAIO DE 2026/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato de Adesão – originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 018/2025/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL e a Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita CNPJ sob o Nº 86.729.324/0002-61, cuja fiscalização consiste em Cláusula – Da Fiscalização do Contrato – definida no Processo, cujo objeto é o “Contratação de empresa especializada para aquisição de bens mobiliários (mesas), conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços a fim de atender as necessidades do Cadastro Único pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial”.

GESTOR DO CONTRATO	JONAILTON ALVES CARRIJO – Matrícula: 4935858 CPF Nº 005.XXX.XXX-27 e-mail: gp.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	MARILEI GARCIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE - Matrícula: 4899949 CPF Nº 353.XXX.XXX-87 e-mail: gp.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	TALITA DA SILVA DO VALE - Matrícula: 4914864 CPF Nº 023.XXX.XXX-27 e-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;

"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasi!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;